



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de conserto e manutenção de pneus utilizados nos veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

LOTE 01 – EMPRESA SEDIADA NO PERÍMETRO URBANO

Os interessados em participar deste lote, deverão ter seu estabelecimento instalado dentro do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana da Sede do município de Itaipópolis.

Item	Descrição	UND	Quantidade Total	Valor unitário	Valor unitário total
	1. LOTE 01 – EMPRESA SEDIADA NO PERÍMETRO URBANO				
1	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 13, 14 E 15 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	840	R\$ 59,00	R\$ 49.560,00
2	Troca De Pneu Aro13, 14 E 15. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
3	Vulcanização De Pneu Aro 13, 14 E 15 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	400	R\$ 94,00	R\$ 37.600,00
4	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 16 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	480	R\$ 42,00	R\$ 20.160,00
5	Troca De Pneu Aro 16. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	130	R\$ 37,00	R\$ 4.810,00
6	Vulcanização De Pneu Aro 16 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	160	R\$ 116,00	R\$ 18.560,00
7	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 750 R16 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
8	Troca De Pneu 750 R16. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
9	Vulcanização De Pneu 750 R16 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
10	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 16,5 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
11	Troca De Pneu Aro 16,5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
12	Vulcanização De Pneu Aro 16,5 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	44	R\$ 188,00	R\$ 8.272,00
13	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 17,5 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	110	R\$ 102,00	R\$ 11.220,00
14	Troca De Pneu Aro 17,5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
15	Vulcanização De Pneu Aro 17,5 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
16	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 18 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	60	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
17	Troca De Pneu Aro 18. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
18	Vulcanização De Pneu Aro 18 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	30	R\$ 302,00	R\$ 9.060,00
19	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 20	UND	120	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	(Material E Serviços) - Perímetro Urbano -				
20	Troca De Pneu Aro 20. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
21	Vulcanização De Pneu Aro 20 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	50	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00
22	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 22.5 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	170	R\$ 72,00	R\$ 12.240,00
23	Troca De Pneu Aro 22.5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
24	Vulcanização De Pneu Aro 22.5 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	80	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
25	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 12.4x24 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
26	Troca De Pneu 12.4x24. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
27	Vulcanização De Pneu 12.4x24 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	10	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
28	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 1400 X 24 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	80	R\$ 153,00	R\$ 12.240,00
29	Troca De Pneu 1400 X 24. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
30	Vulcanização De Pneu 1400 X 24 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	30	R\$ 484,00	R\$ 14.520,00
31	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 17.5 X R25 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	40	R\$ 194,00	R\$ 7.760,00
32	Troca De Pneu 17.5 X R25. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
33	Vulcanização De Pneu 17.5 X R25 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	10	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00
34	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 30 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	40	R\$ 213,00	R\$ 8.520,00
35	Troca De Pneu Aro 30. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
36	Vulcanização De Pneu Aro 30 (Material E Serviços) - Perímetro Urbano -	UND	20	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00
37	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 5 - PERÍMETRO URBANO (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
38	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 6 - PERÍMETRO URBANO (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
39	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 8 - PERÍMETRO URBANO (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
40	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 10 - PERÍMETRO URBANO (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
				Valor total lote	R\$ 397.302,00

LOTE 02 - EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE IRACEMA

Os interessados em participar deste lote, deverão ter seu estabelecimento instalado dentro Macrozona Urbana do distrito de Iracema, município de Itaipópolis.

Item	LOTE 02 - EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE IRACEMA				
1	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 13, 14 E 15 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
2	Troca De Pneu Aro13, 14 E 15. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	64	R\$ 31,00	R\$ 1.984,00
3	Vulcanização De Pneu Aro 13, 14 E 15 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
4	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 16 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
5	Troca De Pneu Aro 16. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
6	Vulcanização De Pneu Aro 16 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 750 R16 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
8	Troca De Pneu 750 R16. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
9	Vulcanização De Pneu 750 R16 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
10	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 16,5 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
11	Troca De Pneu Aro 16,5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
12	Vulcanização De Pneu Aro 16,5 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
13	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 17,5 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
14	Troca De Pneu Aro 17,5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	16	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
15	Vulcanização De Pneu Aro 17,5 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
16	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 18 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	40	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
17	Troca De Pneu Aro 18. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	16	R\$ 105,00	R\$ 1.680,00
18	Vulcanização De Pneu Aro 18 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
19	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 20 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
20	Troca De Pneu Aro 20. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	16	R\$ 91,00	R\$ 1.456,00
21	Vulcanização De Pneu Aro 20 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
22	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 22.5 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	140	R\$ 72,00	R\$ 10.080,00
23	Troca De Pneu Aro 22.5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	42	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
24	Vulcanização De Pneu Aro 22.5 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
25	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 12.4x24 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
26	Troca De Pneu 12.4x24. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
27	Vulcanização De Pneu 12.4x24 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
28	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 1400 X 24 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
29	Troca De Pneu 1400 X 24. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	24	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
30	Vulcanização De Pneu 1400 X 24 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00
31	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 17.5 X R25 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	60	R\$ 194,00	R\$ 11.640,00
32	Troca De Pneu 17.5 X R25. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	24	R\$ 174,00	R\$ 4.176,00
33	Vulcanização De Pneu 17.5 X R25 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	20	R\$ 484,00	R\$ 9.680,00
34	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 30 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	40	R\$ 213,00	R\$ 8.520,00
35	Troca De Pneu Aro 30. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - IRACEMA -	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
36	Vulcanização De Pneu Aro 30 (Material E Serviços) - IRACEMA -	UND	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
37	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 5 - IRACEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
38	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 6 - IRACEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
39	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 8 - IRACEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00

Fone (47)3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 10 - IRACEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
				Valor total lote	R\$ 203.665,00

LOTE 03 – EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE ITAIÓ OU MOEMA

Os interessados em participar deste lote, deverão ter seu estabelecimento instalado dentro Macrozona Urbana do distrito de Itaió ou Moema, município de Itaipópolis.

Item	LOTE 03 – EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE ITAIÓ OU MOEMA				
1	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 13, 14 E 15 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
2	Troca De Pneu Aro13, 14 E 15. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	54	R\$ 31,00	R\$ 1.674,00
3	Vulcanização De Pneu Aro 13, 14 E 15 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	70	R\$ 94,00	R\$ 6.580,00
4	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 16 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
5	Troca De Pneu Aro 16. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	54	R\$ 37,00	R\$ 1.998,00
6	Vulcanização De Pneu Aro 16 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	40	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00
7	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 750 R16 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
8	Troca De Pneu 750 R16. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
9	Vulcanização De Pneu 750 R16 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	14	R\$ 139,00	R\$ 1.946,00
10	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 16,5 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
11	Troca De Pneu Aro 16,5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
12	Vulcanização De Pneu Aro 16,5 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
13	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 17,5 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
14	Troca De Pneu Aro 17,5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
15	Vulcanização De Pneu Aro 17,5 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
16	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 18 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
17	Troca De Pneu Aro 18. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
18	Vulcanização De Pneu Aro 18 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
19	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 20 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
20	Troca De Pneu Aro 20. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
21	Vulcanização De Pneu Aro 20 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	15	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
22	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 22.5 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	170	R\$ 72,00	R\$ 12.240,00
23	Troca De Pneu Aro 22.5. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	52	R\$ 59,00	R\$ 3.068,00
24	Vulcanização De Pneu Aro 22.5 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	64	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
25	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 12.4x24 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
26	Troca De Pneu 12.4x24. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	16	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00

Fone (47)3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	Vulcanização De Pneu 12.4x24 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	10	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
28	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 1400 X 24 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	80	R\$ 153,00	R\$ 12.240,00
29	Troca De Pneu 1400 X 24. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
30	Vulcanização De Pneu 1400 X 24 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	20	R\$ 484,00	R\$ 9.680,00
31	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu 17.5 X R25 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
32	Troca De Pneu 17.5 X R25. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
33	Vulcanização De Pneu 17.5 X R25 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	10	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00
34	Conserto Com Desmontagem E Montagem De Pneu Aro 30 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	40	R\$ 213,00	R\$ 8.520,00
35	Troca De Pneu Aro 30. Retirada De Pneus Usados E Colocação De Pneus Novos (Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
36	Vulcanização De Pneu Aro 30 (Material E Serviços) - ITAIÓ OU MOEMA -	UND	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
37	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 5 - ITAIÓ OU MOEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
38	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 6 - ITAIÓ OU MOEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
39	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 8 - ITAIÓ OU MOEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
40	Conserto de pneu comTIP - TOP TAMANHO 10 - ITAIÓ OU MOEMA - (Material E Serviços)	UND	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
				Valor total lote	R\$ 227.948,00
				Valor total	R\$ 828.915,00

2.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 828.915,00 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze reais).

A estimativa foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como fonte os valores constantes em atas de homologação de processos licitatórios promovidos pelos Municípios de Mallet/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Pirai do Sul/PR, Penápolis/SP, Matupá/MT, Bom Jesus/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Inácio Martins/PR, Tunas/RS e Matos Costa/SC. Para a definição do preço estimado foi adotada a média aritmética dos valores obtidos para cada item, por representar um critério objetivo de consolidação dos preços pesquisados, refletindo o comportamento médio do mercado e proporcionando uma estimativa compatível com os valores praticados por diferentes órgãos da Administração Pública.

2.2 Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP na licitação:

Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e dos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 2.025/2018, é regra que licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Para certames com valores superiores, a Administração deve, sempre que possível, estabelecer cotas mínimas de participação para esses segmentos.

Contudo, a legislação também prevê exceções, desde que devidamente justificadas pela Administração, conforme o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 2.025/2018. Tais dispositivos estabelecem que o tratamento diferenciado e simplificado não será aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo à execução do objeto contratado.

Neste caso específico, após análise técnica, verificou-se que todos os fornecedores interessados são MEI, ME ou EPP, o que demonstra ampla participação desses segmentos. No entanto, os valores estimados para cada lote ultrapassam o limite legal para exclusividade, e a divisão dos lotes por tipo de empresa (ME/EPP e não ME/EPP), considerando a exclusividade por localidade, comprometeria a competitividade e a viabilidade do certame.

Dessa forma, a Administração opta por não aplicar a exclusividade para ME/EPP nesta licitação, com base na vantajosidade da contratação, na preservação da competitividade, na garantia da isonomia entre os licitantes e na busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

Importa ressaltar que, mesmo sem a exclusividade, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte continuarão a usufruir dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, como o direito à regularização fiscal tardia e o tratamento diferenciado durante a fase de habilitação.

2.3. Considerando o caráter imprevisível dos itens envolvidos, não é possível definir previamente um quantitativo mínimo para esta contratação. A demanda está sujeita a variações significativas em função de múltiplos fatores, o que torna inadequada qualquer estipulação fixa. Tal limitação poderia comprometer a flexibilidade e a capacidade de atendimento às necessidades reais que venham a surgir.

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de conserto de pneus tem como objetivo atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais, garantindo que os veículos da frota — incluindo automóveis, caminhões, ônibus e máquinas — estejam sempre em condições adequadas de uso e conservação. Essa medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade desses veículos, evitando interrupções por falta de manutenção adequada.

A prestação dos serviços deverá ocorrer com agilidade e qualidade, sendo essencial que os fornecedores estejam estrategicamente localizados em regiões específicas do município. Tal exigência decorre da ampla extensão territorial e da concentração de atividades operacionais em determinados pontos, especialmente aquelas que envolvem caminhões e maquinários pesados. Nessas localidades, a Secretaria costuma realizar a retirada dos pneus danificados e encaminhá-los diretamente aos prestadores de serviço, o que reforça a necessidade de proximidade para garantir eficiência e economicidade.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos pneus contribui significativamente para a ampliação da vida útil dos componentes, reduzindo a necessidade de aquisição de novos pneus e gerando economia aos cofres públicos. Essa prática está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de conserto e manutenção de pneus utilizados na frota oficial do Município de Itaipópolis, composta por veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes às diversas Secretarias e Fundos Municipais.

Devido ao uso contínuo e intenso, os pneus apresentam desgaste significativo, sendo indispensável sua conservação em condições adequadas de segurança e desempenho, tanto para motoristas, passageiros e pedestres, quanto para o cumprimento das atividades operacionais de cada órgão municipal, conforme descrito:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Fiscalização e capacitações;
- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Execução de serviços com máquinas e fiscalização de obras;
- Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Transporte de merenda escolar e apoio às unidades educacionais;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo – Apoio logístico a eventos e programas;
- Fundo Municipal de Assistência Social – Atendimento e deslocamento para serviços sociais;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Visitas técnicas e apoio aos produtores rurais;
- Fundo Municipal de Saúde – Transporte de pacientes e transferências intermunicipais.

O território de Itaipópolis é predominantemente rural, com forte produção de grãos, tabaco e pecuária, atividades que demandam veículos de grande porte para o escoamento da produção e transporte de animais. Esses veículos percorrem vias municipais interioranas, exigindo condições adequadas de trafegabilidade e, conseqüentemente, pneus em bom estado.

A frota municipal é composta por elevado número de veículos e máquinas pesadas, que percorrem mensalmente mais de 3.000 km para manutenção da malha viária urbana e rural. Isso reforça a necessidade de manter os pneus em excelente condição, garantindo o deslocamento seguro e eficiente dos equipamentos.

A solução proposta visa também à economicidade, por meio da reutilização e reaproveitamento de pneus já adquiridos, que, após conserto, retornam à frota em plenas condições de uso, com redução de custos e impacto ambiental positivo, ao evitar o descarte prematuro de carcaças e prolongar a vida útil dos pneumáticos.

A manutenção preventiva e corretiva dos pneus permite reduzir significativamente a aquisição de novos pneus, gerando economia e maior eficiência na gestão da frota pública.

A mensuração das quantidades foi realizada pelas secretarias solicitantes, com base nas necessidades previstas para os próximos doze meses.

Considerando a limitação geográfica e a necessidade de agilidade nas manutenções, os fornecedores deverão possuir oficinas localizadas estrategicamente nas regiões indicadas em cada item do edital. Isso se justifica pela distância entre os pontos de operação e pela alta demanda de serviços em determinadas localidades, especialmente envolvendo caminhões e maquinários. A própria secretaria, ao identificar o pneu danificado, realiza a retirada e encaminha diretamente ao fornecedor, o que exige proximidade e estrutura adequada.

Portanto, os fornecedores vencedores deverão comprovar, no momento da assinatura do contrato, a existência de oficina especializada no local indicado, conforme exigência de cada item.

Conclui-se, assim, que é imprescindível e plenamente viável a abertura de Licitação na modalidade Registro de Preços, visando à contratação futura de serviços de conserto de pneus para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais, garantindo segurança, eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão da frota pública.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços de conserto e manutenção de pneus serão executados nas dependências da empresa contratada, mediante emissão da competente Autorização de Serviço ou Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras.

5.2. A contratada deverá disponibilizar atendimento para execução dos serviços de segunda-feira a sábado, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.

5.3. O prazo máximo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas do

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

efetivo recebimento do pneu pela contratada.

5.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas do setor.

5.5. Serão recusados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada ou nas determinações da fiscalização, ficando a contratada obrigada a refazer os serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

5.6. Os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua conclusão. Caso sejam constatados defeitos, falhas de execução ou qualquer outra irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos necessários ou refazer integralmente os serviços, às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo à continuidade das atividades da Administração Pública.

5.7. O recebimento dos serviços pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou incorreções verificados durante o período de garantia e nos termos da legislação aplicável.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal de 2026, nas rubricas abaixo apresentadas e, no ano seguinte com as dotações orçamentárias que estiverem vigentes.

Código Reduzido:	266
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA DE URBANISMO
Ação:	2163 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos
Código Reduzido:	823
Órgão:	12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos
Código Reduzido:	27
Órgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Ação:	2057 - Manutenção do Departamento de Manutenção e Mecânica
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339036200000000000 - Manutenção e conservação de veículos
Código Reduzido:	34
Órgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
Ação:	2062 - Manutenção do Departamento de Estradas Rurais
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código Reduzido:	640
Órgão:	13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental
Vínculo:	150010011010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Educação
Subelemento:	3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido:	640
Órgão:	13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental
Vínculo:	150010011010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Educação
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido:	104
Órgão:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
Ação:	2014 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido:	725
Órgão:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Ação:	2013 - Manutenção de Secretaria de Educação e Esporte
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido:	436
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido:	112
Órgão:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2101 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido:	54
Órgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2011 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Vínculo:	150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios
Subelemento:	3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

7. DO PAGAMENTO:

7.1.1. A contratada deverá observar, previamente à emissão da Nota Fiscal, a incidência de tributos e eventuais retenções aplicáveis, especialmente quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, verificando a ocorrência de retenção na fonte na forma dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, bem como do Código Tributário Municipal de Itaiópolis e demais normas pertinentes.

7.1.2. As empresas sediadas no Município de Itaiópolis, quando prestarem serviços sujeitos ao ISS ao Município ou aos

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br www.itaiopolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seus Fundos Municipais, deverão emitir a Nota Fiscal com destaque da retenção do ISS na fonte, conforme art. 186-A, inciso III, do Código Tributário Municipal.

7.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada em pelo menos um dos campos denominados “Observações e/ou Dados Adicionais” da nota fiscal eletrônica, contendo o nome do banco, código da agência e número da conta corrente com dígito.

7.2.1. Caso a forma de pagamento seja por meio de boleto(s) bancário, o(s) mesmo(s) deve(m) ser emitido(s) em razão da contratada, com prazo de vencimento não inferior a 30 (trinta) dias, e deverá ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal.

7.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

7.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

7.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Fornecedora.

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo número do empenho, devidamente certificado pelo órgão competente, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível no link:

www.leismunicipais.com.br.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto deste Instrumento.

8.1.1. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente ocorrerá diante de fatores imprevisíveis, quando o pedido for devido e regularmente fundamentado, de acordo com o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

8.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.3. O prazo para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, é de 30 (trinta) dias corridos.

9. DO REAJUSTE

9.1. O preço será reajustado, por meio de apostilamento, a cada 12 (doze) meses e a data base é o dia da data 14/07/2025, em conformidade com o Art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. O reajuste será calculado pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 DA PROPONENTE VENCEDORA:

a) É responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.

b) Obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições previstas no Edital e seus Anexos.

c) Os serviços deverão ser executados nas dependências da Empresa Vencedora.

d) Deverá prestar os serviços de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas, com a Autorização de Fornecimento/Empenho emitida pelo Setor de Compras.

e) É responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata.

f) Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE pelo serviço prestado;

g) É de responsabilidade da Empresa Vencedora os custos de salários, encargos, impostos e outros inerentes ao serviço prestado.

h) Refazer, exclusivamente às suas custas, o serviço executado em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;

i) Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações do serviço exigido no Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

- j) Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a proponente utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- k) Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

10.2 DO CONTRATANTE

- a) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho antes da prestação dos serviços;
- b) Manter controle interno das quantidades dos serviços prestados, até a conclusão da Ata de Registro de Preços;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.000/2023.

12. DA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.000/2023, por meio de servidores formalmente designados, competindo-lhes atestar o recebimento dos materiais e a conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, condição indispensável para a liberação de qualquer pagamento.

13.2 Fica designado como Gestor do Contrato o servidora Helen Scarlet Schneider, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela interlocução com a contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à adequada execução do ajuste.

13.3 Fica designada como Fiscal do Contrato os servidores Izac Luís Micta, Elizeu Bodnar e Felipe Mateus Carvalho responsáveis pela fiscalização direta do fornecimento, verificação quantitativa e qualitativa dos materiais entregues e emissão dos registros e relatórios pertinentes.

13.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84, Lei 14.133/2021).

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

14.1 Será sagrado o vencedor do item, o proponente que apresentar o menor preço por lote e atenda as especificações técnicas dos serviços, desde que respeitadas às exigências de habilitação.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O proponente ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2013;

15.1.13. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1. advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1. Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata a Lei.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2. Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.

15.2.3. impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1. A sanção prevista neste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1. A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e última alteração ou contrato consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.2. Regularidade fiscal e trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

16.3. - Documentos Exigidos para a Assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato

a) O proponente vencedor deverá, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar comprovação de que a oficina está localizada na área correspondente ao lote adjudicado. Essa comprovação poderá ser feita por meio de:

- Declaração formal, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, atestando a localização da oficina; ou

- Documento comprobatório de posse ou propriedade do imóvel, como escritura, contrato de locação ou outro documento equivalente que comprove a instalação da oficina no local indicado

Justificativa: A exigência de apresentação de documento comprobatório da localização da oficina, exclusivamente no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, tem por finalidade confirmar que a empresa vencedora dispõe de estabelecimento apto à execução dos serviços na área correspondente ao lote adjudicado, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Tal providência busca assegurar que a contratada possua estrutura física compatível com a adequada prestação dos serviços de conserto e manutenção de pneus, propiciando maior celeridade no atendimento, redução do tempo de deslocamento dos veículos e equipamentos da frota municipal, diminuição dos custos operacionais e, sobretudo, a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada execução contratual sem impor restrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

indevidas à competitividade.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

18 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

18.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o objeto poderão ser feitos através do telefone: (47) 9781-1547, no horário comercial, ou por e-mail: cpl@itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 14 de julho de 2026

Ciente:

GUSTAVO WISNIEWSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

DIOGO TELES CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS

JANE MARIA CEZELINSKI ENGEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

KELI DE PAULA OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

ELISABETE GRUBER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO

GUILHERME AUGUSTO DE AZEVEDO VELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

DENISE MARCINIAK SEBEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

LUIS FERNANDO DANIELSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO